



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

Segundo o Gabinete para os Recursos Humanos, os primeiros 103 trabalhadores domésticos não residentes, importados da China Continental a título experimental, já chegaram a Macau. Os procedimentos para apreciação e autorização dos pedidos de importação de trabalhadores domésticos da China são relativamente mais rigorosos, portanto, em princípio, a qualidade é garantida, situação que já não se verifica no caso dos trabalhadores domésticos oriundos de outros países, em relação aos quais ainda não existem nem regras nem controlo. Alguns trabalhadores domésticos chegam a provocar o seu próprio despedimento para poderem arranjar outro emprego, por conseguinte, já muitas famílias foram afectadas e apresentaram queixas. Tudo isto devido às inúmeras lacunas existentes no actual regime de importação de mão de obra, especialmente, a autorização tácita que é dada aos não residentes, que podem, na qualidade de turista, procurar trabalho em Macau, e ainda a atribuição do cartão azul, que resultam em grandes dificuldades para a fiscalização.

Em Janeiro deste ano, na resposta do Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam, a propósito de uma interpelação oral, o Governo promete que vai assumir as devidas responsabilidades e procurar soluções, juntamente com as entidades competentes, para colmatar as lacunas da lei. E a propósito disto, apresentei no passado mês de Junho uma interpelação para saber do ponto de situação desse trabalho, e a resposta que recebi foi a



(Tradução.)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

seguinte: “o Governo da RAEM encontra-se a efectuar o estudo e a revisão da ‘Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes’ e dos respectivos regimes, continuando a ouvir as opiniões dos diferentes sectores da sociedade, com o objectivo de, consoante a situação concreta da sociedade, levar a cabo pesquisas, análises e uma ampla revisão do conteúdo da lei, a fim de aperfeiçoar o mecanismo vigente.”. Portanto, não se aborda nem o ponto de situação nem o prazo de conclusão desse trabalho.

Assim sendo, gostaria de interpelar sobre o seguinte:

1. Actualmente, com a excepção dos trabalhadores oriundos da China Continental, o Governo da RAEM autoriza tacitamente que pessoas de outras origens procurem emprego em Macau na qualidade de turista, sem haver lugar a qualquer fiscalização. A baixa qualidade dos trabalhadores domésticos tem causado transtornos a muitas famílias, por isso, o Governo não pode continuar a alegar a realização de “estudos” como pretexto para deixar o problema por resolver. O Governo afirmou que ia proceder a estudos para colmatar, através de legislação, os problemas e a situação confusa ao nível da importação de mão de obra. Existe algum prazo para esses estudos? Vão estar concluídos ainda durante este ano?

2. Até à conclusão desses estudos, o Governo deve adoptar medidas administrativas para proibir que os estrangeiros procurem e mudem de emprego em Macau na qualidade de turistas, exigindo que só possam entrar e



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalhar em Macau depois de terem sido contratados no seu local de origem e depois de terem conseguido o respectivo visto de trabalho. Vai fazê-lo?

30 de Outubro de 2014.

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I